

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 12/25-CEPE

RESOLUÇÃO Nº 04/17-CEPE

~~Altera os Campos III, IV e VI do art. 18 da Resolução 10/14-CEPE que estabelece os critérios de avaliação para fins de promoção e progressão na Carreira do Magistério Superior na Universidade Federal do Paraná.~~

-

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciado no parecer nº 32/17 exarado pelo Conselheiro Renato Silva de Sousa, no processo nº 157031/2016-39,~~

RESOLVE:-

~~Art. 1º — Incluir o item 11, Campo III, do art. 18, da Res. 10/14-CEPE com a seguinte redação:-~~

CAMPO III — ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECIAIS	PONTOS
11. Membro de banca avaliadora da SIEPE	2 pontos

~~Art. 2º — Alterar os itens 3 e 6, Campo IV, do art. 18, da Res. 10/14-CEPE que passarão a vigorar com a seguinte redação:-~~

CAMPO IV — ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTOS
3. Coordenação de curso de extensão, mediante comprovação através de certificado emitido pela PROEC constando ano/período (a cada 8 horas)	1 ponto
6. Coordenação de evento de extensão, mediante comprovação através de certificado emitido pela Direção do Setor ou unidade condutora, constando ano/período (a cada 8 horas), com relatório aprovado no SIGEU.	1 ponto

~~Art. 3º — Alterar os itens 26 e 27, Campo VI, do art. 18, da Res. 10/14-CEPE que passarão a vigorar com a seguinte redação:-~~

CAMPO VI — ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
26. Membro de Comitê de Pesquisa, Estágio ou Extensão.	10 pontos
27. Membro Titular ou Suplente de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio ou Extensão.	25 pontos

~~Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2017.

~~Ricardo Marcelo Fonseca~~